



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 51/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

**Observações:**

- a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

**1.3. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.**

**1.3.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.**

**1.3.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.**

**2. REGULARIDADE FISCAL:**

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 09**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

**3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).**

3.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.**

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04.**

**6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05.**

**7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.**

**Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.**

**A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 51/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

051

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**  
**2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e  
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e  
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano\* 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 51  
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade\* 0005

Número edital/processo\* 51

Descrição Resumida do Objeto\* Aquisição de material gráfico e outros  
Ex. lei orgânica   Versi Mobil  
Versão Mobile

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0700110301032020263390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 24.275,60

Data de Lançamento do Edital 09/08/2013

Data da Abertura das Propostas 29/08/2013 Data Registro 09/08/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data Cancelamento

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 09/08/2013 15:52:56  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** Claudemir Valério  
**Ofício:** 2613459  
**Data prevista de publicação:** 13/08/2013  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

#### Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6111617	Edital pregão 051 2013 para publicação diario união.rtf		7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>

Recebimento dos envelopes: Até 29/08/2013, às 13:30 horas.  
Início do pregão: Dia 29/08/2013, às 14:00 horas.  
Preço Máximo: R\$ 41.434,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por Email: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br), site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.

R\$ 240,00 - 73737/2013

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 07h59min. do dia 29/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min. do dia 29/08/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/08/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 24.275,60 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br). Site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.

R\$ 144,00 - 73879/2013

### Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO  
Edital de Tomada de Preços nº 016/2013-PMNI

O MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, toma público que se fará realizar em sua sede, Av. 28 de Setembro, nº 711, Centro, Município de Novo Itacolomi, CEP 86.895-000, Paço Municipal, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sendo que o mesmo não será fornecido por e-mail ou fax, Tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, no valor de R\$ 33.060,00 (trinta três mil e sessenta e seis reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Agosto de 2013, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A mesma não será fornecida por correio, fax ou e-mail, apenas retirada pessoalmente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2013.

Novo Itacolomi, 09 de agosto de 2013.

ROBERTO MUNHOZ  
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 73908/2013

### Paranaguá

AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.930.600,56 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ABERTURA: 29/08/2013 HORÁRIO: 09:00H  
ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N.º 10.520/02 Lei N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 678/2005.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE N.º (41) 3420-6003.  
PARANAGUÁ, 09 DE AGOSTO DE 2013.  
LÍGIA REGINA DE CAMPOS  
PREGOEIRA

R\$ 144,00 - 73768/2013

### Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 085/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013 - SRP - Objeto: "contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e materiais de consumo para equinos." Abertura: 23 de agosto de 2013, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Pontal do Paraná, 12 de Agosto de 2013.

R\$ 72,00 - 74217/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 086/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013 - SRP - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades do Ensino fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses." Abertura: 27 de agosto de 2013, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Pontal do Paraná, 12 de Agosto de 2013.

R\$ 96,00 - 74273/2013

### Pranchita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2013 - FHF

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ADVOGADO COM CONHECIMENTO DE CAUSA) QUE EFETUE ESTUDO VISANDO IDENTIFICAR E COBRAR EVENTUAL DIFERENÇA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PRESTADOS AO SUS E REMUNERADOS PELAS TABELAS SAI E SIH/SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/94 A 30/10/99. A abertura dos envelopes será no dia 27 de agosto de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

Pranchita, 08 de agosto de 2013.

Suzi Tatiana Bandeira  
Pregoeira

R\$ 120,00 - 74225/2013

### Quarto Centenário

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2013-PMQC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2013 - PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Raposo Tavares, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 01.619.104/0001-41.

FORNECEDOR: GLOBAL ÔNIBUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 14.167.243/0001-23, estabelecida à Rua Balmenha Wuirzius Trombini, 363 - Sala 03, Parque Industrial I, na cidade de Campo Mourão/PR.

OBJETO: A presente ATA - SRP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS BEM COMO A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, REFORMAS E REPAROS A SEREM REALIZADAS EM ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado.

VALOR TOTAL: R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

PREÇOS REGISTRADOS:





# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã

CNPJ 75.218.750/0001-33



**APAE**  
Ibiporã - PR

**75218750/0001-33**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

RUA MARCIA DE F. A. PEREIRA, S/N  
CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

À  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR  
Pregão Eletrônico 051/2013

## PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT.	TOTAL
003	01	030	Bloco atestado comparecimento 16x22 - 100 fls	APAE	4,25	127,50
004	01	030	Bloco atestado medico 16x22 - 100 fls	APAE	4,25	127,50
005	01	005	Bloco comprovante vacinação 16x22 - 100 fls	APAE	6,50	32,50
006	01	008	Bloco ficha atendimento TR 22X32 - 100 fls	APAE	9,30	74,40
007	01	010	Bloco ficha notificação compulsoria 22x32 - 100 fls	APAE	8,95	89,50
008	01	010	Bloco ficha notificação compulsoria dengue 22x32 100 fls	APAE	8,95	89,50
009	01	010	Bloco ficha notificação compulsoria ant rab- 100 fls	APAE	8,95	89,50
010	01	008	Bloco fl trab. realizado teste rapido 22x32 100 fls	APAE	9,25	74,00
011	01	030	Bloco guia contra referencia 16x22 50x2 c/ carbono	APAE	4,95	148,50
012	01	006	Bloco detecção anticorpuS p/ HIV 16x22 - 100 fls	APAE	7,50	45,00
013	01	006	Bloco detecção anticorpus anti hep. B 16x22 - 100 fls	APAE	7,50	45,00
014	01	006	Bloco detecção anticorpus anti hep. C 16x22 - 100 fls	APAE	7,50	45,00
015	01	006	Bloco detecção anticorpus sifilis 16x22 - 100 fls	APAE	7,50	45,00
016	01	010	Bloco prontuario abertura 22x32 - 100 fls	APAE	10,95	109,50
017	01	010	Bloco prontuario continuação 22x32 100 fls	APAE	11,00	110,00
018	01	050	Bloco receituário azul B1 18x9,5 100 fls c/ numero	APAE	3,90	195,00
021	01	005	Bloco reg. permanente vacina 22x32 - 100 fls	APAE	13,10	65,50
022	01	500	cartao acompanhamento ambulatorial dengue 20x10 dob	APAE	0,35	175,00
023	01	100	Ficha aprazamento imunização 12x17 cart.	APAE	0,65	65,00
024	01	006	Bloco ficha inspeção e segmento 20,5x30 100 fls	APAE	10,00	60,00
025	01	100	ficha cadastro funcionarios fte/verso	APAE	1,10	110,00
026	01	006	milheiros folder couche br 150 4x4 c. 21x15	APAE	279,00	1.674,00
027	01	004	Bloco serv. ant.vetorial dengue 20,5x30 100 fls	APAE	12,60	50,40

*B. Pereira*  
**BILSA PEREIRA**  
Presidente  
RG 2.012.893-SSP/PR  
CPF 324.203.409-05

Rua Márcia de Figueiredo Alves Pereira - 400

Ibiporã - Paraná - CEP. 86.200-000

Fone: (43) 3258-8500 Fax: (43) 3258-8526

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br

# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã

CNPJ 75.218.750/0001-33

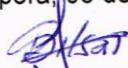


LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT.	TOTAL
028	01	060	pacotes saco papel 10x20 logo farmacia basica	APAE	8,45	507,00
029	01	020	pct sacola kraft 175 grs alças nylon e ilhoses fdo p. cartao	APAE	130,00	2.600,00
030	01	010	pct sacola plastica branca 25x35 c/ logo farmacia	APAE	110,00	1.100,00
031	01	036	tls controle serviços 50 fls c copia 10,5x15 cm	APAE	3,18	114,48
032	01	010	tls doc. arrecadação mun. 16x22 50 fls 2 vias carbonadas	APAE	10,95	109,50
033	01	030	tls nota neutra sem copia 50 fls 100x150	APAE	3,00	90,00
4	01	030	tls requisição borracharia 50 fls c/ copia 10,5x15	APAE	5,80	174,00
TOTAL R\$ 8.342,28 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)						

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias)

Nos preços cotados acima contemplam todas as despesas necessarias ao pleno fornecimento dos produtos.

Ibiporã, 03 de setembro de 2013.

  
Bilsa Pereira  
Presidente  
RG 2.012.893 - SSP/PR

**BILSA PEREIRA**  
Presidente  
RG 2.012.893-SSP/PR  
CPF 324.203.409-05

75218750/0001-33

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

RUA MARCIA DE F. A. PEREIRA, S/N  
CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Rua Márcia de Figueiredo Alves Pereira - 400

Ibiporã - Paraná - CEP. 86.200-000

Fone: (43) 3258-8500 Fax: (43) 3258-8526

www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.218.750/0001-33</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/02/1978</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MARCIA DE FIGUEREDO ALVES PEREIRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>BR 369 KM 134</b>	
CEP <b>86.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAIDA PARA JATAIZINHO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIPORA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/08/2013** às **17:28:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10770857-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.218.750/0001-33

Nome: **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA**

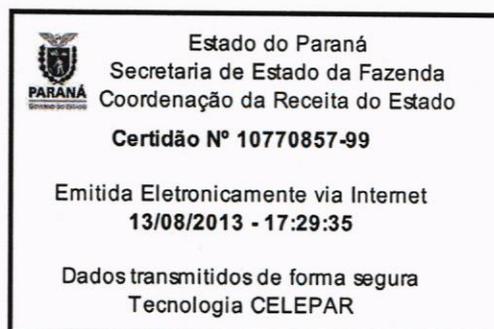
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito**



068



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA**  
**CNRJ: 75.218.750/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:00:00 do dia 28/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/11/2013.  
Código de controle da certidão: **22E9.DC0F.1690.6E0F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N. Sta. Bárbara

fat



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.218.750/0001-33

Certidão n°: 31026183/2013

Expedição: 10/06/2013, às 11:03:31

Validade: 06/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.218.750/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75218750/0001-33  
**Razão Social:** APAE DE IBIPORA  
**Nome Fantasia:** APAE  
**Endereço:** LOC BR 369 KM 134 134 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2013 a 07/09/2013

**Certificação Número:** 2013080911150390758806

Informação obtida em 09/08/2013, às 11:15:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

071

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000692013-14022750

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
IBIPORA

CNPJ: 75.218.750/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2013.

Válida até 05/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

República Federativa do Brasil



Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná

Antonio Businhani (Serventuário Vitalício)

Jaime Leandro Jacobowski (Escrevente Juramentado)

Alexandre A. J. Businhani (Escrevente Juramentado)

CERTIDÃO

Eu, ANTONIO BUSINHANI, Serventuário de justiça Vitalício no Cartório do Distribuidor e Anexos do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em CARTÓRIO ao meu cargo nos LIVROS DE DISTRIBUIÇÕES de Atos e Processos, verifiquei NÃO CONSTAR até a presente data NENHUM REGISTRO DE DISTRIBUIÇÕES DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.218.750/0001-33...-.-

...-.-NADA MAIS, com referência ao pedido feito...-.- BUSCAS RELATIVAS AOS ÚLTIMOS 20(VINTE) ANOS.

COTA R\$ 23,50. (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). Lei 13.611/02 - Tab. XVI -141 VRC x 0,141.=R\$ 19,89. Circular nº 023/2007 SELO R\$1,46. Informatização 10% Lei 8.329/86

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Ibiporã, 18 de julho de 2013

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL SELO FUNARPE COMARCA DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ



Handwritten signature of Jaime Leandro Jacobowski

JAIME L. JACOBOWSKI CPF 852.952.649-04 E. Juramentado

DISTRIBUIDOR ETD60695

TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.  
29 AGO 2013  
Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvaranga - Escrevente  
Mafena Aparecida Anjo Saveria - Escrevente  
Jumi Pontes Matijua - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
LEI 13.228 DE 18/07/2009  
"Seja de autenticidade está na última folha"



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60501038-52	75.218.750/0001-33	07/1979

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA
Título do Estabelecimento	APAE
Endereço do Estabelecimento	RUA MARCIA DE FIGUEREDO A.PEREIR, SN, BR 369 KM 134 - ZONA RURAL - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-4602 - FAX: (43) 3258-4602
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 07/1979 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 04/1997
Natureza Jurídica	399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	324.203.409-06	BILSA PEREIRA	PRESIDENTE
CPF	328.335.809-59	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 12/09/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 60501038-52

Emitido Eletronicamente via Internet  
13/08/2013 17:31:55

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

074

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

*Bissa*

POLEGAR DIREITO



EDULA DE IDENTIDADE

IMPORA - PR

PRIMEIRO DE

MAIO, 1036

(43) 3158-444

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

2.012.893

NOME BISSA PEREIRA

JOSE ELIAS PEREIRA

FILIAÇÃO MARIA ALICE PEREIRA

Bela V. do Paraíso - PR

05/NOV/1958

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

10/NOV/1977

CURSISTA - 10

BRUNO BRANDINI DE POLCIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÁ - PR  
AUTENTICAÇÃO**



Esta cópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.

**30 AGO 2013**

*Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada*  
*Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente*  
*Helena Aparecida Antico Silveira - Escrevente*  
*Yumi Pontes Matsuta - Escrevente*  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
de autenticidade está na última folha

075

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECURSOS FISCIS

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **SILVA PEREIRA**  
 Nº de Inscrição: **324203409-08**  
 Data de Nascimento: **07/11/88**

**324203409-08**

Assinatura: *Silva*  
 Nome: **SILVA PEREIRA**

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e original por inteiro, não pode ser usado em partes e não admite reprodução ou qualquer forma de cópia.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em: **29/11/93**

**TABELOATO DE NOTARIAS**  
**PRIMEIRO DE**  
**MARÇO, 1036**  
 Fone: (3) 3158-4445  
**PARA - PR**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECURSOS FISCIS

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **SILVA PEREIRA**  
 Nº de Inscrição: **324203409-08**  
 Data de Nascimento: **07/11/88**

**324203409-08**

Assinatura: *Silva*  
 Nome: **SILVA PEREIRA**

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e original por inteiro, não pode ser usado em partes e não admite reprodução ou qualquer forma de cópia.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em: **29/11/93**

**TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÃ - PR  
AUTENTICAÇÃO**

Esta é reprodução fiel do original.  
Referido é verdade e dote.

**30 AGO 2013**



Banka Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada  
Alfonso Alvarenga - Escrevente  
Alma Antico Silveira - Escrevente  
Lum. Forde Matsuta - Escrevente  
R. J. PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS DA COMARCA DE IBIPORA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 03.560.686/0001-63

Jusênio Carlos Silva Lustoza – Oficial

Rua Padre Vitoriano Valente, 541 – CEP: 86.200-000 – IBIPORA – PARANÁ

Fone/fax : 0XX43 3158-4060



**CERTIDÃO**

C e r t i f i c o a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório a meu cargo, nos livros de registros e demais papéis nele existentes, verifiquei constar registrado em Pessoas Jurídicas o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ-APAE, protocolado sob nº 1295, em 23/12/1968, sob nº 19, livro A-01; Primeira Alteração do Estatuto em 24/04/1969, nº 19/01, livro A-01; Segunda Alteração do Estatuto protocolada sob nº 1322, em 14/07/1969, nº 19/02, Livro A-01; Terceira Alteração do Estatuto protocolada sob nº 5232, em 26/07/1994, nº 19/03, Livro A-01; Quarta Alteração do Estatuto, protocolado sob nº 11291, em 13/08/2002, nº 19/04, do Livro A-04; Quinta Alteração do Estatuto protocolada sob nº 12558, em 29/12/2003, nº 19/05, Livro A-06; Sexta Alteração do Estatuto protocolada sob nº 13288, em 23/11/2004, nº 19/06, Livro A-07; Sétima Alteração do Estatuto protocolada sob nº 14638, em 09/11/2006, nº 19/07, Livro A-010; Oitava Alteração do Estatuto protocolada sob nº 16094, em 05/05/2009, nº 19/08, Livro A-12; Nona Alteração do Estatuto protocolada sob nº 17804, em 13/04/2011, nº 19/09, Livro A-15, e Décima Alteração Contratual registrada no Lv. A-16, fls. 257 a 282, sob nº 19/10, e protocolo 18856, em 09/07/2012, sendo a referida Associação inscrita no CNPJ sob o nº 75.218.750/0001-33. Nada mais com relação ao pedido feito. Dou fé. Eu, *M*, Andreia Longhi Hangai, Escrevente, digitei, dato e assino.

Ibiporã, 18 de julho de 2013.

*Hangai*  
Andreia Longhi Hangai  
E. Juramentada



Rua Pe Vitoriano Valente, 541 – CEP: 86.200-000 – IBIPORA – PARANÁ  
Fone : 0XX43 3158-4060

*pl*

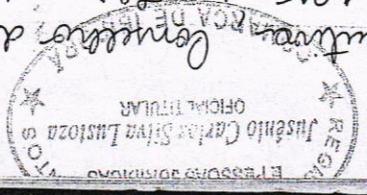
2

**TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORA - PR**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Essa cópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.  
**19 JUL 2013**  
Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tfo. designada  
Mandas Alvarenga - Escrevente  
Aparecida Antico Silveira, Escrevente  
Antes Maisnua - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1056  
"O selo de autenticidade está na última folha"



Com a finalidade de prestar contas da Administração Municipal, Estado de Paraná, com a presença dos associados e pais conforme registro no livro próprio de assina-  
 turas, conforme Edital de Convocação publicado no for-  
 mal Tribunal de Itaipava e alivado em supras publicas  
 a partir de dia 08 de outubro. A Assembleia Geral  
 Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APTE,  
 sendo eleito para condução da mesma o Presidente  
 e Secretário, respectivamente, Sr. Neiva Soares de Sá  
 e Soraya Fantum, sendo convocados o Presidente da APTE  
 a Sr. de Itaipava, Sr. Filipe Pereira e o diretor administrativa  
 Sr. Edson Cipriano Gomes para a apresentação de  
 relatórios de atividades e das contas da Assembleia Gene-  
 ral referente a gestão 2008/2010. Após a apresentação de  
 relatórios de atividades e das contas foi feita a leitura  
 de parecer de Conselho Fiscal, sendo es mesmas aprovada  
 des por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária.  
 Foramde as seguintes item de edital de convocação foi  
 realizada a eleição da Assembleia Executiva, do Conselho  
 de Administração e Conselho Fiscal para o exercício  
 de mandato no período de 01/01/2011 a 31/12/2013. Con-  
 siderando a ausência de outras únicas, foi a mesma das  
 foi por aclamação fiscal constituída dos seguintes mem-  
 bres: Presidente Sr. Filipe Pereira, residente na Rua Ca-  
 tavam Gomes Ribeiro, nº 35, CPF nº 324.203.409-06; vice-  
 Presidente Sr. Donaldo Cardoso, 1º Diretor Secretário: Sr.  
 Mauro Cecilia Cardoso Bastina, residente na Rua Rui Bar-  
 bosa, nº 39, CPF 027.627.618-32, 2º Diretor Secretário: Cláudio  
 Osório dos Santos, RG 3575.978-6/Pn, 1º Diretor Financeiro  
 Sr. Sr. Mohamed Fouzoum El Kadiri, residente na

Com a finalidade de prestar contas da Administração Municipal, Estado de Paraná, com a presença dos associados e pais conforme registro no livro próprio de assina-  
 turas, conforme Edital de Convocação publicado no for-  
 mal Tribunal de Itaipava e alivado em supras publicas  
 a partir de dia 08 de outubro. A Assembleia Geral  
 Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APTE,  
 sendo eleito para condução da mesma o Presidente  
 e Secretário, respectivamente, Sr. Neiva Soares de Sá  
 e Soraya Fantum, sendo convocados o Presidente da APTE  
 a Sr. de Itaipava, Sr. Filipe Pereira e o diretor administrativa  
 Sr. Edson Cipriano Gomes para a apresentação de  
 relatórios de atividades e das contas da Assembleia Gene-  
 ral referente a gestão 2008/2010. Após a apresentação de  
 relatórios de atividades e das contas foi feita a leitura  
 de parecer de Conselho Fiscal, sendo es mesmas aprovada  
 des por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária.  
 Foramde as seguintes item de edital de convocação foi  
 realizada a eleição da Assembleia Executiva, do Conselho  
 de Administração e Conselho Fiscal para o exercício  
 de mandato no período de 01/01/2011 a 31/12/2013. Con-  
 siderando a ausência de outras únicas, foi a mesma das  
 foi por aclamação fiscal constituída dos seguintes mem-  
 bres: Presidente Sr. Filipe Pereira, residente na Rua Ca-  
 tavam Gomes Ribeiro, nº 35, CPF nº 324.203.409-06; vice-  
 Presidente Sr. Donaldo Cardoso, 1º Diretor Secretário: Sr.  
 Mauro Cecilia Cardoso Bastina, residente na Rua Rui Bar-  
 bosa, nº 39, CPF 027.627.618-32, 2º Diretor Secretário: Cláudio  
 Osório dos Santos, RG 3575.978-6/Pn, 1º Diretor Financeiro  
 Sr. Sr. Mohamed Fouzoum El Kadiri, residente na





74  
 interesse com fins objetivos: despertar novas  
 lideranças das famílias das pessoas com deficiência,  
 que, que é de suma importância para o país  
 atualmente. Em tempo, os relativos apresentados pelo  
 Sr. Rildo e pelo Sr. Estevão foi dos atitudes, fi-  
 cando a Cyrologia de Balança Financiera, confor-  
 me Estatuto da APAT, para ser realizada até  
 maio de 2011. Nada mais havendo a tratar,  
 foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cu-  
 ja ata foi lavrada por mim, Sereno Fontini,  
 de vai assinada também pela Presidenta da Ca-  
 samenteira. Sereno Fontini.

Ata da reunião da posse da Diretoria Executiva, Com-  
 itê Fiscal, Conselho Administrativo, Conselho Consultivo e Out-  
 ras dependências da APAT de Japurá para o ano de 2013.  
 Aos três dias do mês de Janeiro do ano de 2013, às 10h, realizou-se  
 uma reunião na sala de reuniões da APAT de  
 Japurá. Por ocasião a composição da posse da Diretoria  
 da APAT de Japurá, eleita em Assembleia Geral, no dia  
 03 de novembro do ano de 2013 (dois anos de dois mil e  
 onze, dois mil e onze e dois mil e doze). Presentes os  
 membros da Diretoria, pais e familiares. De início a  
 Sr. Jussara Ferreira Almeida, Secretária do Poder Administrativo  
 da APAT, recebeu os presentes e apresentou o andamento dos trabalhos.

SERVIÇO REGISTRAL LUSTOZA  
 Protocolo sob nº 17.552  
 Registrado sob nº 12.524  
 Do livro 067 fls. 199, 145  
 Hipot. 06/12/1990  
 Andre Longhini Haugal  
 E. Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS  
 R. PRIMEIRO DE  
 MAIO, 1036  
 Fone: (41) 3150-4445  
 JAPURÁ - PR

COMARCA DE JAPURÁ  
 JUSATO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS  
 José Carlos Silva Lustosa  
 OFICIAL TITULAR

SELO  
 FUNARPEN  
 11 E DOC  
 E PESSOAS  
 JURÍDICAS  
 01429850

COMARCA DE JAPURÁ  
 JUSATO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS  
 José Carlos Silva Lustosa  
 OFICIAL TITULAR









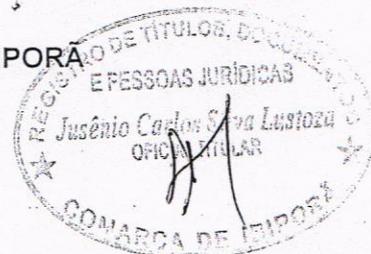
(Setenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). Sr. Edson entendeu que a contabilidade está de acordo com as notas e liquidações exigidas para manter a certificação de entidade como filantropica. A Sra. Naysa informou que a Prestagás de Carter já foi aprovada pelo Conselho Fiscal e Administrativo e colocou em votação para a Assembleia o relatório de atividades e a prestação de contas que foram aprovados por unanimidade. Fim. Logo, passou a palavra ao Sr. Edson para que comunicasse mudanças na estrutura da Carter passando a ser Presidente a Sra. Jusmei Cardes Silva Rostoga de 2ª. Interim Secretária Ana Lívia Bolechini, de 1ª Interim Financeira Edson Costa Rócio, de 2ª Interim Financeira Alexandre Rócio, de 1ª Interim Patrimônio Aladin Silveira e no Conselho de Administração Gilson Mendes e Emerson Rócio nada mais houve a tratar, deu-se por encerrada a sessão da Assembleia Ordinária. A ata vai por mim, Soraya Fontini, assinada e pelo Sr. Presidente, Soraya Fontini.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**IBIPORA - PR**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta fotocópia é reprodução fiel do original  
 O referido é verdade e dou fé.  
**15 AGO 2013**  
**SELO FUNARPEN**  
 Lei 13.226 de 19/07/2001  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**EUN60847**  
 Nivalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada  
 Alon Fernandes Alvarenga - Escrevente  
 Matena Aparecida Antico Silveira - Escrevente  
 Daniel Pontes Matsua - Escrevente  
 RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1039  
 "Selo de autenticidade está na última folha"

## 10ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA APAE DE IBIPORÁ

## CAPÍTULO I

## Da Denominação, Sede e Fins



Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporá ou, abreviadamente, Apae de Ibiporá, fundada em Assembléia realizada em 13 de Julho de 1968 nesta cidade de Ibiporá, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Ibiporá é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua: Marcia de Figueiredo Alves Pereira, nº. 400, bairro Saída para Jataizinho, e foro no município de Ibiporá, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Ibiporá tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Ibiporá adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Ibiporá, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.



1

*[Handwritten signature]*

0AB30227

TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÁ - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
Querida e verdadeira e dou fé.  
13 AGO 2013  
Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Moura - Escrevente  
Márcia Aparecida Antico Silveira - Escrevente  
Ismi Pontes Malsua - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº. 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins desta Apae, nos limites territoriais do seu município:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;



2  
 OAB 30227  
 Assi

**TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÃ - PR  
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.

**13 AGO 2013**

*Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada*

*Alan Fernandes Alvares - Escrevente*

*Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente*

*Iumi Pontes Matsuta - Escrevente*

**RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036**

**"O selo de autenticidade está na última folha"**

V - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX - produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apaee, informando o uso indevido à Federação das Apaees do Estado ou à Federação Nacional das Apaees;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII - desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

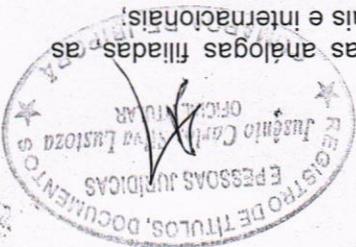
XIII - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaees;

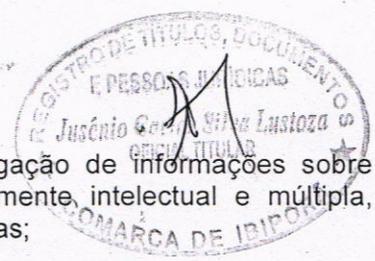
XV - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaees do Estado e da Federação Nacional das Apaees, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaees do Estado e pela Federação Nacional das Apaees, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.  
13 AGO 2013  
Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente  
Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente  
Iumi Pontes Matsuta - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"



XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Ibiporã integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos



Handwritten signatures and initials, including 'DAS 30227' and 'DAS'.

TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÁ - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.  
13 AGO 2013  
Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvenga - Escrevente  
Matena Aparecida Antico Silveira - Escrevente  
Juni Pontes Matsua - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"

positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### Seção I

#### Do Quadro Social



Art. 13 – A Apae de Ibiporã é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioria, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado;

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;



Handwritten signature and initials, along with the number 04339227.

**TABELIONATO DE NOTAS  
IBIPORÁ - PR  
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.

**13 AGO 2013**

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente  
Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente  
Iumi Pontes Matsuda - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"



I - ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

Art. 17 - São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

### Dos Direitos dos Associados

#### Seção III

V - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

IV - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

III - A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

II - São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a Juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

I - São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a Juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

Art. 16 - A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

### Dos Títulos Honoríficos

#### Seção II

Art. 15 - Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano

VI - fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

V - especiais: pessoas com deficiência que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados;

Handwritten notes and signatures in the top left corner, including the number '6' and some illegible text.

TABELLONATO DE NOTAS  
IBIPORÁ - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdade e dou fé.  
3 AGO 2013

Natalia Bianca Siqueira Sarti Guerra - Tab. Designada  
Alan Fernandes Alvacanga - Escrevente  
Malena Aparecida Antico Silveira - Escrevente  
Lumi Pontes Matsuta - Escrevente  
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036  
"O selo de autenticidade está na última folha"